

LA CATALUÑA (C. BARRAL) MONTAÑESES
(CERCA DE LA SIERRA)
RELACIONES ... 11 JUN. 1909

RELATORIO

APRESENTADO

AO

Illm. e Exm. Sr.

DR. CARLOS AUGUSTO FERRAZ DE ABREU

PRESIDENTE

DA

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

PELO

1.º Vice-Presidente

Dr. Carlos de Cerqueira Pinto

No acto de passar-lhe
a administração da
mesma provincia

EM 11 DE JANEIRO DE 1869.



CIDADE DO DESTERRO

TIP. DE J. J. LOPES, RUA DA TRINDADE N. 2.

1869.

Tendo V. Ex. assumido a administração desta provincia no dia 11 do corrente, cumpro o preceito do Aviso de 11 de Março de 1848 prestando a V. Ex. as informações do estado dos diversos ramos do serviço publico; servindo de ponto de partida o dia 26 de Agosto do anno passado, data em que tive a honra de assumir a administração; prescindindo do trabalho de remontar-me aos relatorios de meus dignos antecessores, que V. Ex. encontrará na secretaria.

Pouco fiz, e nem podia fazer mais desde que os meus escrupulos proprios das interinidades, alem dos embaraços occasionados pela falta de recursos, não me permittião dotar á provincia com os melhoramentos moraes e materiaes que V. Ex., experimentado na gestão dos negocios publicos, possuindo todos os elementos constitutivos de um optimo administrador, porá em pratica.

Eleições.

As eleições para Vereadores e Juizes de Paz, a que se procederão no dia 7 de Setembro ultimo, não alterarão a tranquillidade publica em nenhum dos pontos da provincia, havendo, entretanto, irregularidades em algumas das assembléas parochiaes, que serão sanadas, posteriormente, em face da lei de 19 de Agosto de 1846 e outras disposições respectivas.

Como sabe V. Ex., nos governos representativos a luta das opiniões politicas contrasta com a prudencia, moderação e respeito que servem de norma á sociedade.

Mais melindrosa se torna a situação em que se renova o mandato eleitoral, para cujo triumpho empregão-se meios que produzem perturbação na ordem publica, maxime quando tem precedido uma dissolução, como vem de succeder.

Entretanto, o resultado satisfactorio do pleito confirmou a justa apreciação do crescente espirito de ordem que reina nos catharinenses, principalmente na população desta capital, onde a eleição effectuou-se com a desejavel placidez, contendo-se ambas as parcialidades nos limites de seus direitos e de suas obrigações.

E' um bello exemplo para as outras provincias do Imperio.

Autorisado pela circular de 29 de Janeiro de 1844, suspendi os Juizes de Paz da parochia do Paraty, termo de S. Francisco, João Gomes de Oliveira e Salvador Soares Pereira, por não terem querido mandar lavrar a acta da eleição, cuja formalidade era a unica que faltava á sua conclusão, soccorrendo-se, quer um quer outro, a pretextos frivolos com o fim de a inutilisarem, o que conseguirão, demorando esse processo, a despeito das ordens da presidencia, até que a urna desapareceo. Este procedimento não de vêra passar desapercbidamente.

Baseado nos Avisos de 21 de Fevereiro de 1853 e de 3 de Outubro ultimo, expedi as necessarias ordens para que alli se procedesse no dia 27 de Dezembro findo a eleição de Juizes de Paz.

Tambem por acto de 20 de Novembro suspendi o Juiz de Paz da freguezia de S. Pedro d'Alcantara, do termo de S. José, Zeferino Antonio de Castro, porque retirou-se da mesa parochial, dizendo que o fazia por tres ou quatro minutos, não voltando, nem providenciando, como lhe cumpria, para que a presidencia da mesa fosse legalmente substituida; dando assim lugar a que fosse prejudicada a eleição.

Em satisfação do que me foi recommendado por Aviso do Ministerio dos Negocios do Imperio, datado de 3 de Outubro, mandei que se procedesse no dia 15 de Novembro, em todo o municipio de S. José, a nova eleição de vereadores, e que subsistisse a de Juizes de Paz nas freguezias em que ella tivesse sido realisada, na fórma da doutrina dos Avisos de 11 de Janeiro de 1849, § 3.º, in fine, e de 21 de Janeiro de 1858; o que se effectuou sem alteração da ordem publica.

Por acto de 5 de Outubro approvei a eleição de Vereadores e Juizes de paz procedida na parochia do SS. Sacramento de Itajahy nos dias 7, 8 e 9 de Setembro ultimo, sob a presidencia do Juiz de Paz da freguezia de S. Pedro Apostolo, Antonio Teixeira Canella, e considerei sem effeito a procedida sob a presidencia do 1.º Juiz de Paz da referida parochia, Antonio Pereira Liberato.

O Governo Imperial designou, por decreto de 25 de Julho, a ultima Dominga do corrente mez para a eleição dos eleitores que devem eleger os deputados á assembléa geral, convocada por decreto de 18 do referido mez para o dia 3 de Maio. Para as eleições de deputados foi designado o dia 2 de Março.

Como foi determinado por Avisos de 30 de Setem-

bro e 6 de Outubro do anno passado expedi todas as ordens e recommendações indispensaveis para que em ambas as eleições sejam observadas as prescripções legaes, e permitta Deos que a eleição a que se tem de proceder proximamente, tenha sorte igual á das primeiras, a despeito da luta que se tem querido estabelecer no proprio partido que se diz conservador. Homens que professão as mesmas crenças e, congregados, devem convergir para um fim unico —o do interesse commum—, não devem plantar a zizania no seu partido, não devem destruil-o.

Felizmente tenho sabido manter-me na verdadeira posição de imparcialidade.

Tranquillidade publica e segurança individual.

A ordem publica tem-se mantido inalteravel. Muito agradavel me é ter V. Ex. assumido a administração no estado de perfeito socego, devido á indole pacifica e ordeira de seus habitantes, que, moralizados em geral, conduzem-se dignamente, respeitando as leis e o principio da autoridade.

Não ha receiar contra a segurança individual.

Administração da justiça e policia.

No meu impedimento tive o prazer de convidar ao illustrado Juiz de Direito da comarca de S. Miguel, Doutor Manoel Vieira Tosta, para occupar o cargo de chefe de policia. A efficaz coadjuvação, que prestou-me tão digno magistrado, com quem mantive a

mais perfeita harmonia, é um titulo ao meu agradecimento.

Estão providas de Juizes de Direito todas as comarcas da provincia, exceptuando a desta capital, em que se acha servindo interinamente o Juiz Municipal deste termo, Doutor Joaquim Augusto do Livramento, visto não ter ainda se apresentado o Juiz de direito João Ignacio Silveira da Motta.

Por acto de 26 de Agosto do anno passado nomeei o bacharel José Hygino Duarte Perera, para o cargo de Promotor publico da comarca desta capital, o qual, tendo prestado juramento o entrado em exercicio em 10 de Outubro, acha-se presentemente no gozo de dous mezes de licença que lhe concedi para tratar de sua saude, com o ordenado somente do primeiro mez.

Por acto de 29 tambem de Agosto exonerei, por o haver pedido, o Promotor publico da comarca de Itajaby, o cidadão Francisco Esequiel Tavares, e nomeei em 30 de Novembro o cidadão João da Costa Mello Junior, que por motivo de molestia ainda não foi para a comarca.

Por Portaria de 18 de Novembro, concedi ao bacharel Domício Barbosa da Silva, Juiz Municipal e de Orphaos do Termo de S. José, tres mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saude fóra desta provincia.

Por acto de 21 do mesmo mez nomeei os cidadãos, José Martins de Aviz e Manoel da Rocha Linhares, para preencherem as vagas de 5.º e 6.º supplementes do Juizo Municipal do Termo de S. Miguel.

Concedi dous mezes de licença, com um sómente de ordenado, ao promotor publico da comarca de S.

Francisco, João do Prado Faria, para tratar de sua saúde nesta capital.

Em diversas datas foram exoneradas algumas autoridades policiaes, sendo preenchidas todas as vagas.

Instrucção Publica.

Em data do 1.º de Setembro nomeei o cidadão Zeferino José da Silva para Inspector de districto das escolas da cidade de S. José, em substituição a Frederico Xavier de Souza.

Por acto de 29 também de Setembro exonerei, á seu pedido, do cargo de professor publico interino da cidade de S. Francisco, o cidadão Manoel Bento Lustosa.

Por acto de 30 de Outubro nomeei os membros do Conselho Director da Instrucção publica desta provincia, na fórmula do respectivo regulamento.

Por acto de 10 de Novembro nomeei a Francisco Bernardino de Faria, professor publico interino da colonia nacional Angelina.

Por acto de 17 do mesmo mez concedi a jubilação que requerêo o professor publico removido para a freguezia de S. Pedro d'Alcantara, João Pereira da Motta, e por outro acto da mesma data removi para reger esta cadeira o professor publico ultimamente removido para a da cidade da Laguna, que anteriormente a havia requerido, João Wendhausen.

Por acto de 19 nomeei o cidadão Ignacio Francisco de Brito para reger interinamente a cadeira de 1.ª letras do sexo masculino da cidade da Laguna.

Por actos de 14 e 18 de Dezembro findo nomeei em virtude do artigo 11 da lei provincial n. 382 do

1.º de Julho de 1854, visto não estar ainda em execução, por faltarem as respectivas instrucções o Regulamento de 29 de Abril do anno passado, autorizado pela lei provincial n. 600 de 15 de Abril do mesmo anno a D. Maria Carlota Demoro, para professora publica vitalicia de sexo feminino da villa de Itajahy, e a D. Custodia Candida de Almeida para a cidade da Laguna.

Por acto de 15 de Dezembro exonerei, á seu pedido, o cidadão Oliverio José da Costa, do cargo de professor publico interino da cidade de Lages, e concedi a remoção que pedio para esta cadeira o professor vitalicio da freguezia de N. S. da Conceição dos Curitibanos, Justino José de Souza e Silva.

Terras publicas e colonisação

Existem na provincia oito colonias, sendo: no municipio de S. Francisco uma com a denominação de D. Francisca; no municipio de Itajahy, tres, denominadas Blumenau, Itajahy e Principe D. Pedro; e no municipio de S. José, quatro, sendo uma nacional, denominada Angelina, uma militar, denominada Santa Thereza, e as outras, denominadas Santa Isabel e Theresopolis.

Por acto de 3 de Novembro exonerei, a seu pedido, do cargo de director da colonia nacional Angelina, o cidadão Carlos Otton Schlappall e nomeei o Doutor Manoel Antonio Marques de Faria.

Por portaria do Ministerio dos Negocios da Agricultura de 19 de Outubro, foi demittido Theodoro Todeschini do cargo de director das colonias Santa Isabel e Theresopolis, e nomeado o tenente-coronel Gaspar Xavier Neves; continuando o Doutor Manoel

Antonio Marques de Faria a prestar nas ditas colonias os seus serviços, como medico.

O Governo Imperial, por Aviso de Novembro do anno passado, recommendou que se preparassem estas duas colonias para serem, no mais breve praso possível, emancipadas do regimen colonial, e entrarem na jurisdicção commum ás de mais povoações do Imperio; e que este assumpto não ficasse sómente entregue á diligencia do Director, mas que a presidencia interviesse activamente para a prompta execução da ordem do governo, urgente por sua natureza.

Neste sentido tomei as providencias que me cumprião; não tendo ainda recebido communicacão alguma do Director.

« Por portaria do mesmo Ministerio datada de 24 de Outubro, foi nomeado o cidadão Manoel Moreira da Silva Junior para director da colonia Principe D. Pedro, e para a de Itajahy, o B. de Klitzing, o qual já servia como director interino desta e da do Principe D. Pedro.

Por acto de 6 de Novembro nomeei o engenheiro Martinho Domiense Pinto Braga para juiz commissario *ad hoc* do districto das colonias Blumenau e Itajahy; e por outro acto de 30 de Outubro nomeei para igual cargo, no districto da colonia Principe D. Pedro, o engenheiro Luiz Manoel d'Albuquerque Galvão.

A verba « Colonisacão e terras publicas » que foi reduzida a 120 contos, foi augmentada com a quantia de 40 contos e posteriormente com a de 100 contos, attendendo assim o Governo Imperial as ponderações que levei á sua apreciacão, tendentes á este

ramo importantíssimo do serviço publico. Este ultimo credito — que está em ser — isentará a V. Ex. das difficuldades e embaraços com que lutei, a ponto de lançar mão da quantia de cinco contos de reis da verba « Obras publicas geraes e auxilio as provincias », em falta absoluta de outro meio — salvo se fosse pelos cofres provinciaes — visto estar esgotado o credito para colonisação, afim de serem empregados nos reparos urgentes das estradas e pontes que soffrerão sensivel ruina, produzida pela ultimas enchentes; sendo distribuidos dous contos de reis ao director da colonia Blumenau; dous ao de Itajahy; e um ao da do Principe D. Pedro. Existe, portanto, ainda a quantia de cinco contos de reis, que pretendia applicar em obras especialmente provinciaes.

Catechese e Civilisação de indigenas.

Achão-se, ha algum tempo, nesta provincia, encarregados deste serviço, os missionarios capuchinhos Frei Virgilio de Anblar e Estevão de Vincenza, os quaes tendo seguido, um para Lages e outro para Itajahy, pedirão-me ultimamente para se recolherem a esta capital e, daqui partirem para a comarca de Lages, afim de proseguirem na commissão de que se achão incumbidos. Concedendo-lhe essa permissão ordenei ao delegado de Lages e ao director da colonia militar de Santa Theresa, que prestassem-lhes dous homens para os auxiliarem nessa missão espinhosa, como arriscada.

E' de crêr, a vista da informação d'um d'elles, que deparem alguma tribu e consigão o seu aldeamento.

Iluminação publica.

Foi inaugurada no dia 24 de Outubro, a iluminação publica desta capital, contractada por espaço de 3 annos, pela quantia annual de 14:000\$000 reis.

O engenheiro e testemunhas que nomeei para, na conformidade do artigo 11 do respectivo contracto, procederem ao necessario exame, declararão que a força de cada fóco de luz, era superior á que se acha consignada nas obrigações contrahidas.

Seos empresarios tem mantido a iluminação em bom estado, e apenas por força maior, nas noutes em que sopra o vento do quadrante do Sul, apagam-se alguns lampeões, que são novamente acesos, graças ao incansavel zêlo de um de seus empresarios, o cidadão Patricio Marques Linhares, que, a cavallo, percorre todas as ruas da cidade para dar cumprimento ao seu dever; confirmando d'est'arte o juizo favoravel em que é tido. Força é reconhecer as qualidades de quem quer que seja.

Quem não fosse tão zeloso contentar-se-hia em satisfazer as condições do contracto sem expôr-se ás intemperies do tempo.

Mezas de Rendas e Collectorias.

Por acto de 27 de Agosto, nomei o cidadão Marciano Francisco de Souza, para exercer o cargo de collecter das rendas provinciaes da cidade de S. José, o qual se achava vago pelo fallecimento de Moysés Lopes Gondim.

Por actos de 4 e 11 de Setembro demitti os cidadãos Francisco Mathias de Carvalho, e Cypriano

Ramos Martins, dos cargos de Administrador das Mezas de Rendas geraes e Collector das Rendas provinciaes, aquelle de S. Francisco, e este de Itajahy, e nomeei para substituir, ao primeiro o cidadão João Vicente Nobrega Dutra, e ao segundo o cidadão José Mauricio Lopes e Silva.

A demissão que de accordo com o Inspector da Thesouraria, foi dada ao Administrador das rendas geraes de S. Francisco, foi approvada pelo Governo Imperial.

Por acto de 2 de Outubro exonerei, á seu pedido, o cidadão Antonio Carlos de Carvalho do cargo de Collector das Rendas provinciaes da Villa de S. Miguel, e em 4 de Dezembro nomeei para o substituir o cidadão Claudio Francisco de Campos.

Por actos de 9 de Outubro exonerei o cidadão João Pinto Esteves, do cargo de Escrivão da Collectoria das Rendas provinciaes da Villa de Itajahy, e nomeei para substituí-lo e exercer tambem o lugar de Escrivão da Meza de Rendas geraes da mesma Villa, o cidadão João Alves da Silva Simas.

Por acto de 14 de Outubro nomeei o cidadão Maximiano Augusto Muller, para exercer o cargo de escrivão da Collectoria das Rendas provinciaes da cidade de S. Francisco.

Em 2 de Outubro autorizei ao director geral da fazenda provincial á mandar construir um barracão no lugar denominado — Areão — duas legoas além do Passa-Dous, para nelle ser collocada provisoriamente a collectoria das rendas provinciaes da cidade de Lages, visto não offerecer, segundo participou-me o dito director, a casa actual, pelo seu estado de ruina, abrigo aos respectivos empregados.

Alfandoga da cidade do S. Francisco.

Autorisado pelo Aviso do Ministerio dos Negocios da Fazenda, datado de 11 de Novembro, e em vista da proposta do Inspector da thesouraria de fazenda em officio de 25 do dito mez, resolvi nomear os cidadãos João Juvencio de Souza Conceição e João Baptista da Costa e Oliveira, para exercerem interinamente os lugares de officiaes de descarga da nova alfandega da cidade de S. Francisco, creada pelo decreto n. 4130 de 28 de Março do anno passado, e designei o primeiro dos nomeados para tambem exercer interinamente as funcções de porteiro e administrador das capatazias da mesma repartição; assim tambem designei o 2.º escripturario d'alfandega desta capital, Eliseu Antunes Pitangueira, para servir em commissão o lugar de conferente da dita alfandega, a qual já está funcionando.

Obras Publicas.

Em 23 de Outubro ordenei a entrega pela directoria geral da fazenda provincial ao engenheiro Pedro Luiz Taulois, da quantia de 295\$610 reis, despendida durante os mezes de Julho e Agosto com o atterro do caes que se construiu na rua do Príncipe desta capital, e em 17 de Novembro autorisei a mesma repartição a affixar editaes chamando concurrentes para a conclusão do mesmo atterro.

Tendo-se apresentado varios concurrentes á esta obra, e reconhecendo eu ser a proposta mais vantajosa a de Germano Antonio Maria Avelim, com elle mandei contracta-la pela quantia de 4:000\$000 rs.

Em 7 de Novembro mandei entregar a quantia de 200\$ rs. ao vigario da Matriz da cidade de S. José para reparos da dita Matriz, devendo elle prestar contas do dispendio desta quantia, em tempo competente.

Mandei entregar tambem ao vigario da Matriz desta capital a quantia de 869\$ reis para os reparos mais urgentes da respectiva Matriz, constantes dos orçamentos que apresentou o engenheiro Taulois.

Em 11 de Novembro ordenei á fazenda provincial que autorisasse o collecter de Lages a mandar realisar por Manoel José de Souza, com quem contractou, não só os reparos da estrada de Lages ao Canoinhas, no lugar denominado — Areão —, pela quantia de 132\$200 reis, como tambem a outros que mencionou o referido collecter, pela quantia de 267\$800 reis.

Tendo a fazenda provincial effectuado pela quantia de 3:500\$000 reis, aos herdeiros do finado Francisco de Paula Lacé, a compra da casa sita á rua do Livramento, n. 24, edificada em 7 braças e 2 palmos de terrenos, para nella funcionar a mesma repartição, ordenei ao engenheiro Taulois, que me apresentasse o orçamento da despeza a fazer-se com os concertos de que necessitasse, o que satisfeito, mandei entregar-lhe por conta do dito orçamento, a quantia de 2:000\$000 reis, não só para dar principio aos concertos dessa, como das outras casas immediatas, de ns. 26 e 28, onde tem de funcionar a inspectoría da instrucção publica e a bibliotheca provincial.

Havendo o Doutor Chefe de Policia, em officio de 3 de Dezembro, trazido ao meu conhecimento ter a enchente do dia 26 de Novembro arruinado a ponte

do Mathias, no districto da cidade de S. José, autorizei-o a mandar fazer pelo respectivo subdelegado os reparos precisos, attenta a sua indeclinavel necessidade.

Em 10 de Dezembro mandei entregar pela fazenda provincial ao vigario da freguezia da SS. Trindade, a quantia de 300\$000 reis para compra de paramentos e para os reparos mais urgentes da respectiva matriz, devendo elle prestar contas em tempo opportuno.

Guarda Nacional.

Por decreto n. 4204 de 29 de Outubro, foi extinto o commando superior da guarda nacional do municipio de Lages desta provincia, passando os respectivos corpos a pertencer ao commando superior da Laguna e os officiaes d'aquelle commando coronel José Marcellino Alves de Sá e tenente-coronel Henrique Ribeiro de Cordova, majores José Coelho d'Avila e Antonio Delfes da Cruz, e capitão Antonio Ricken d'Amorim, aggregados ao estado maior do dito commando superior da Laguna.

Por actos de 16 de Outubro, 12 e 21 de Novembro, nomeei sob proposta do respectivo commandante superior, officiaes para o 1.º corpo de cavallaria da guarda nacional do municipio da capital e para o 2.º batalhão de infantaria do municipio de S. Miguel.

Por actos de 21 de Novembro e 3 de Dezembro, marquei os limites e os lugares para as paradas das companhias do 2.º batalhão de infantaria de S. Miguel, do 5.º de cavallaria e 8.º de infantaria de Itajahy.

Directoria Geral da Fazenda Provincial.

Por acto do 1.º de Setembro exonerei, á seu pedido, o cidadão Marcellino Antonio Dutra do cargo de procurador fiscal da fazenda provincial, e nomeei o bacharel Francisco Honorato Cidade; e como o nomeado se achasse em Lages, e não podesse o dito emprego conservar-se acephalo, fiz a nomeação interina do cidadão Eduardo Nunes Pires, que exerceo satisfactoriamente até o dia 8 do corrente, em que se apresentou o referido bacharel.

Por acto de 7 de Novembro concedi a aposentadoria que requereo o 1.º official desta repartição Manoel José Fernandes Guimarães Junior, e nomeei o 2.º official da mesma, Leopoldo Justiniano Esteves; e como ficasse uma vaga de 2.º official, preenchi-a com a nomeação do cidadão Gustavo Nunes Pires, que entrou logo em exercicio. Esta nomeação foi feita de conformidade com a lei n. 499 de 22 de Maio de 1860, visto como um dos meos dignos antecessores, o commendador Francisco José de Oliveira, respondendo ás consultas do respectivo director, decidiu em datas de 29 de Julho de 1867 e 20 de Junho do anno passado, que o regulamento de 24 de Maio de 1867 não podia estar em execução, quanto ao pessoal, por não ter havido ainda a respectiva designação nem sido approvedo por nova authorisação legislativa.

Em attenção ao que me expoz o chefe desta repartição, por officio de 11 de Setembro, designei o cidadão Affonso Henrique de Magalhães Fontoura, para servir de collaborador, em cujo exercicio ainda se conserva.

Quando me foi passada a administração, existia nos cofres provinciaes o saldo de 19:910\$105; entretanto existe actualmente a somma de 28:931\$741.

A provincia está desempenhada, tendo apenas sido liquidada como divida passiva, segundo a informação que a directoria geral transmittio-me, a quantia de 516\$000 de juros de 43 apolices, pertencentes ao hospital de caridade da cidade de S. Francisco, vencidos no exercicio de 1867-1868.

Se este estado não é tão lisongeiro como se desejára, ao menos não acarreta difficuldades á administração.

Secretaria do Governo.

Por ter sido exonerado do cargo de Secretario do Governo desta Provincia o Doutor Luiz Augusto Creso, designei, para exercer interinamente este lugar, o official maior Amphiloquio Nunes Pires, em quem V. Ex. encontrará todos os predicados de um optimo auxiliar.

Tambem designei para exercer as funcções de official maior, o 1.º official Ovidio Antonio Dutra, moço intelligente e cumpridor de seus deveres.

Continúa no serviço de collaborador o cidadão Salomé Francisco da Costa.

Todos os empregados da secretaria servirão a meu contento.

Assumptos diversos.

Em 16 de Novembro concedi a exoneração que pedio Jacintho José dos Santos do lugar de pratico da barra do rio Itajahy, e por acto de 16 nomeei para o substituir o cidadão José Maria do Couto.

Por acto de 28 de Dezembro concedi a João de Deos Castilho, a aposentadoria que requereo no lugar de administrador do cemiterio publico desta capital.

Mandei submeter á conselho de investigação o capitão João Anselmo da Cruz, a quem exonerei do commando do deposito especial de instrucção, por ter vendido, como consta de minha ordem do dia sob n. 2 de 4 do corrente, algumas peças de fardamento.

Providencia igual foi tomada a respeito do sargento da guarda nacional José Bernardo d'Oliveira como complice do crime perpetrado por aquelle capitão.

Tambem mandei processar pelo juizo competente, á quem forão remettidas todas as peças comprobatorias do facto, a José Ricardo de Almeida, pela compra dos objectos do deposito.

Submetti tambem a conselho o alferes João Leite Ribeiro de Salles por ter desfeitoado o ajudante d'ordens da presidencia.

Estes dous factos não deverãõ ficar impunes.

Nomeei interinamente o Doutor Joaquim dos Remedios Monteiro para encarregar-se da enfermaria militar, por se achar doente o Doutor Luiz Carlos Augusto da Silva, e ter seguido para o sul o Doutor Joaquim da Silva Gusmão; unicos medicos do corpo de saúde que existião na provincia.

Transferi os officiaes Agostinho Francisco Coelho, do commando da fortaleza de Sant'Anna para o da Barra do Sul, e o capitão João Xavier de Souza, do desta fortaleza para o de commandante do deposito de instrucção, e nomeei para commandar a fortaleza

de Sant'Anna, o tenente Alexandre Augusto Ignacio da Silveira.

Havendo dispensado o alferes Policarpo Vieira da Cunha Brasil, do cargo de agente do deposito de instrucção, transferi para este lugar o alferes João Eduardo Viganigo, que servia na companhia de invalidos, para a qual nomeei o tenente reformado D. Faustino José da Silveira.

Acha-se preso, para seguir para o sul, visto não ter isenção alguma e ser de pessima conducta o cabo d'esquadra da guarda nacional Caetano José Soares que de proposito dêo fuga ao recruta Manoel José Raymundo, tirando-o do xadrez sem o dever fazer, para buscar agua, acompanhado sómente de um guarda muito moço e doente, que não podia evitar a fuga do recruta, que era homem corpulento e robusto.

E' um facto este que não deve passar impune.

Tenho enviado para o theatro da guerra alguns recrutas, guardas designados, desertores e praças, que restabelecerão-se de suas enfermidades.

Ao concluir a succinta exposiçã dos factos que occorrerão durante o periodo de quatro mezes e meio que me coube a honra de administrar esta bella provincia — a qual nutre a esperanza de um porvir assaz lisongeiro, não tanto pela amenidade do clima e úberdade do sólo, quanto pela situação topographica e incremento que vae auferindo do trabalho livre dos emigrantes que a ella tem expon-taneamente affluído em avultado numero — releva dizer que se a minha administração não agradou a todos — velleidade que não tenho, nem pôde ter mes-

mo quem possua recursos intellectuaes de que não disponho, mormente em uma conjunctura anormal — estou persuadido de que a provincia terá feito a justiça de não considerar-me um agente malleavel na perseguição de uns e protecção de outros, e reconhecerá, aliás, que os meos actos forão inspirados sómente pelos dictames de minha consciencia, collocando-me, despido de paixões, na altura de minha dignidade e de meu carácter. Pelo menos tenho a satisfação de estar bem comigo mesmo, desvanecendo-me de não tór desmerecido da confiança em mim deposta.

Tornando á humilde posição de magistrado, sem outra aspiração que não seja o escrupuloso desempenho do dever, desejo sincera e cordialmente que V. Ex., cuja illustração reconheço e tenho tido occasião de apreciar, colha os resultados de uma administração benefica, e assuma as glorias inherentes á um governo illuminado pelo reflexo da justiça, para que dest'arte os assaltos da maledicencia despeitosa não consigão attingir os actos de V. Ex., abrigados no indefectivel juizo da opinião imparcial.

Deos Guarde a V. Ex.

Cidade do Desterro, 16 de Janeiro de 1869.

Illm. e Exm. Sr. Doutor Carlos Augusto Ferraz de Abreu, Presidente da Provincia.

Carlos de Cerqueira Pinto.